



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 096/17  
Rec. 17.04.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 032/2017**

CÂMARA MUNICIPAL  
01/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TONRA OBRIGATÓRIO NAS  
EDIFICAÇÕES COLETIVAS E  
COMERCIAIS COM MAIS DE 300M<sup>2</sup> A  
COLETA DAS ÁGUAS DA CHUVA, E SEU  
DEVIDO ARMAZENAMENTO EM SISTEMA  
DE CISTERNAS OU CAIXAS D'ÁGUA.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** As edificações coletivas e comerciais com mais de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) deverão conter em seu projeto e execução o sistema de coleta das águas da chuva, e seu devido armazenamento em sistema de cisternas ou caixas d'água.

**Art. 2.º** O dimensionamento das cisternas deverá considerar a NBR 15527, através da fórmula:

$$V=0,05 \times P \times A, \text{ onde:}$$

**P**= 1425 mm (precipitação média anual em São Sebastião do Caí, conforme site climate-data.org (<https://pt.climate-data.org/location/43824/>), em milímetros);

**A**: é o valor numérico da área de coleta em projeção, expresso em metros quadrados (m<sup>2</sup>);

**V**: é o valor numérico do volume de água aproveitável e o volume de água da cisterna, expresso em litros (L).

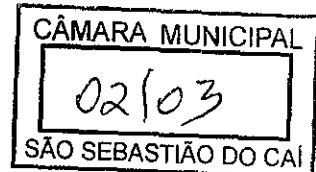
**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.260 de 26 de outubro de 2010.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal

*SOLICITADA A RETIRADA  
em 20.04.2017 ATRAVÉS DO  
OFÍCIO SPIAS Nº 081/2017.  
Clóvis A. Pires  
Rel. Carlos Augusto Alves Sabbado  
Diretor da Secretaria*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para que nas edificações coletivas e comerciais com mais de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) devam conter em seu projeto e execução o sistema de coleta das águas da chuva, e seu devido armazenamento em sistema de cisternas ou caixas d'água.

Ocorre que a Lei n.º 3.260 de 26 de outubro de 2010, além de já estar com sua redação defasada, a mesma não estipulava os parâmetros para cálculo quantitativo da referida cisterna. Logo, fazendo necessária uma fórmula para calcular o dimensionamento das mesmas.

Neste novo Projeto de Lei, foi apresentado em seu artigo 2.º fórmula de acordo com as normas da NBR 15527, bem como a média pluviométrica anual de São Sebastião do Caí, para que se efetue o cálculo do dimensionamento das cisternas, de acordo com os parâmetros de nosso Município.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de abril de 2017

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE  
Prefeito Municipal



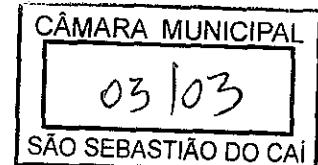
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 083/17  
Rec. 20.04.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Ofício GP/AJ n.º 081/2017

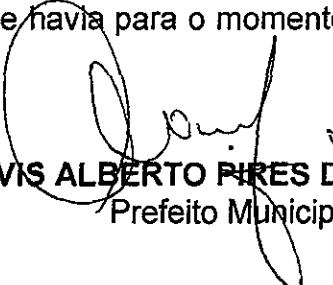
São Sebastião do Caí, 20 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:



Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através da presente correspondência, solicitar que seja retirado da Pauta desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 032/2017, de iniciativa deste Executivo, o qual **"TORNA OBRIGATÓRIO NAS EDIFICAÇÕES COLETIVAS E COMERCIAIS COM MAIS DE 300M<sup>2</sup> A COLETA DAS ÁGUAS DA CHUVA, E SEU DEVIDO ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE CISTERNAS OU CAIXAS D'ÁGUA."**

Sendo o que havia para o momento, externo votos de distinção e  
apreço.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
**CLÁUDIO RENATO BECKER**  
M.D. Presidente Câmara Vereadores  
São Sebastião do Caí-RS